



RESOLUÇÃO CONSUN 002/2004

Teresina, 23 de janeiro de 2004.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 10, XIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar a criação e o funcionamento do Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Educação Física Escolar, previsto no Edital/NUCEPE 01/1999, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI